



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6273, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Projeto de Lei nº 25/2025

Autora: Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira

Institui o Dia Municipal da Pessoa com Visão Monocular no Município de Caçapava e dá outras providências.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6273

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Caçapava, o Dia Municipal da Pessoa com Visão Monocular, a ser celebrado anualmente no dia 5 de maio, em conformidade com a Lei Federal nº 14.622, de 2023.

Art. 2º O objetivo da data é promover a conscientização da sociedade sobre os desafios enfrentados pelas pessoas com visão monocular, bem como incentivar a inclusão e a implementação de políticas públicas voltadas a esse grupo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 11 de junho de 2025.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL